II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

de 25 de Novembro de 1999

relativa à aprovação das propostas respeitantes a acções de promoção e de publicidade no sector do leite e dos produtos lácteos, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 3582/93

[notificada com o número C(1999) 3879]

(1999/838/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 2073/92 do Conselho, de 30 de Junho de 1992, relativo à promoção do consumo na Comunidade e ao alargamento dos mercados do leite e dos produtos lácteos [1],

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 3582/93 da Comissão, de 21 de Dezembro de 1993, que estabelece normas de execução do Regulamento (CEE) n.º 2073/92 do Conselho relativo à promoção do consumo na Comunidade e ao alargamento do mercado do leite e dos produtos lácteos [2], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 481/1999 [3], e, nomeadamente, o n.º 2 do seu artigo 5.º,

Considerando o seguinte:

(1) Em conformidade com o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 3582/93, os organismos competentes transmitiram a lista de todas as propostas recebidas e uma cópia de cada proposta acompanhada de um parecer fundamentado;

(2) Essas propostas foram examinadas pelo Comité de Gestão do Leite e dos Produtos Lácteos, em conformidade com o artigo 31.º do Regulamento (CEE) n.º 804/68 do Conselho [4];

(3) Deve ser estabelecida uma lista de propostas que podem ser objecto de um financiamento da Comunidade,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

É aprovada a lista das propostas respeitantes a acções de promoção e de publicidade constantes do anexo e comunicadas pelos organismos competentes em conformidade com o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 3582/93.

[1] JO L 215 de 30.7.1992, p. 67.
[2] JO L 326 de 28.12.1993, p. 23.
[3] JO L 57 de 5.3.1999, p. 8.
[4] JO L 148 de 28.6.1968, p. 13.

Artigo 2.º

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 25 de Novembro de 1999.

Pela Comissão

Franz FISCHLER

Membro da Comissão

ANEXO

Lista das propostas seleccionadas dos produtos lácteos Regulamento (CE) n.º 3582/93

Campanha 1998/1999

Estado-Membro	Organismos	Importe (euros)
Bélgica	Office régional de promotion de l'agriculture et de l'horticulture (ORPAH)	155 500
	Vlaamse Dienst voor Agro-Marketing (VLAM)	200 000
Dinamarca	Danske Mejeriers Fællesorganisation	189 720
Alemanha	Centrale Marketinggesellschaft der deutschen Agrarwirtschaft (CMA)	1 100 000
	Köster & Co. GmbH Hamburg	288 306
Grécia	SEV/GAP	277 389
Espanha	Contrapunto SA	603 000
	INLAC (CCAE)	605 000
França	CIDIL	724 934
	CERIN — lait liquide	136 828
Irlanda	National Dairy Council	140 000
Itália	Interprofessione Latte	1 084 750
Luxemburgo	Centrale Paysanne	70 000
Países Baixos	Het Nederlands Zuivelbureau	488 564
Áustria	Österreichischer Segel-Verband (ÖSV)	170 336
Portugal	FENELAC/ANIL	301 291
Finlândia	Maito ja Terveys Ry	190 000
Suécia	Swedish Dairies Association/Mjölkfrämjandet	211 102
Reino Unido	National Dairy Council	1 198 135
	Total 19 propostas	8 134 855